



INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA
Avenida Salvador Allende, 3773, - Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22780-160
Telefone: (21) 2242-8311

Ofício nº 15/2025-DIRD.ANSN

À Senhora

YVONE MARIA MASCARENHAS

Diretora

SAPRA LANDAUER - Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Rua Cid Silva César, 600 – Santa Felícia

13562-900 - São Carlos - SP

Tel.: (16) 33722-700

E-mail: yvone@sapra.com.br

Assunto: Autorização para Prestação de Serviço de Monitoração Individual Externa 2026 – SMIE SAPRA LANDAUER - Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01343.001377/2019-86.

Prezada Senhora Diretora,

1. De acordo com a análise da documentação recebida para a Renovação para o ano de 2026 da “Autorização para Prestação de Serviço de Monitoração Individual Externa na Grandeza Dosimétrica Equivalente de Dose Individual Hp(10)”, emitida pelo CASEC/IRD/ANSN, informamos que o SMIE SAPRA LANDAUER - Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. obteve a Autorização para Prestação de Serviço de Monitoração Individual Externa 2026, com validade para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

2. A referida Autorização está vinculada aos seguintes aspectos:

2.1. Prestação de Serviço: Monitoração Individual de Corpo Inteiro com Fótons na Grandeza Equivalente de Dose Individual - Hp(10).

2.2. Técnica: Dosimetria Luminescente Opticamente Estimulada - OSLD.

2.3. Responsáveis Técnicos: Yvone Maria Mascarenhas e Maria de Fátima de Andrade Magon.

2.4. Responsável pelo Sistema da Qualidade: Maria de Fátima de Andrade Magon.

2.5. Notificar as modificações que possam interferir no desempenho do programa de monitoração individual externa e das informações apresentadas na documentação analisada.

3. O SMIE SAPRA LANDAUER - Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. deve fazer constar na sua documentação, inclusive no “Relatório de Doses Individuais Externas”, o seguinte termo: “Autorização para Prestação de Serviço de Monitoração Individual Externa 2026, Ofício No. 15/2025-DIRD.ANSN - CASEC/IRD/ANSN”.

4. A renovação da referida Autorização deve ser solicitada em até 30 dias antes do término da validade.

5. A Diretora do SMIE SAPRA LANDAUER - Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. é responsável pelo atendimento dos prazos, bem como pelo cumprimento e manutenção dos requisitos de desempenho estabelecidos pelo CASEC/IRD/ANSN e deve submeter-se às avaliações e auditorias que serão realizadas.

6. Este Ofício segue para a Gerência do SMIE SAPRA LANDAUER - Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. via e-mail para conhecimento.

Atenciosamente,

Francisco Cesar Augusto da Silva
Coordenador

Comitê de Autorização de Prestação de Serviços de Ensaio e Calibração-CASEC

Luis Ernesto Santos de Carvalho Matta
Superintendente-Geral Substituto
Instituto de Radioproteção e Dosimetria - IRD
Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cesar Augusto da Silva, Coordenador(a) de Comitê**, em 28/11/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ernesto Santos de Carvalho Matta, Superintendente-Geral do Instituto de Radioproteção e Dosimetria, Substituto(a)**, em 28/11/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203615** e o código CRC **53EA9BE5**.